

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

-----Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos legais, que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara de 15 de abril de 2024, deliberou aprovar as normas de arrematação do direito de ocupação de terreno para montagem de pista de automóveis, carrosséis; divertimentos mecanizados e não mecanizados e comidas para a **FeirOurém 2024**, que se irá realizar entre os dias 19 a 23 de Junho do corrente ano, no Centro Municipal de Exposições e Parque da Cidade António Teixeira, mediante apresentação de propostas, de acordo com as seguintes condições.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

- 1.O presente documento destina-se a definir o procedimento para a realização da Feirourém.
- 2.Neste documento encontram-se previstas as normas que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação na Feirourém, englobando todas as atividades que decorrem no seu âmbito.
- 3.As presentes normas aplicam-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam a sua atividade na Feirourém.
- 4.Os participantes na Feirourém obrigam-se a cumprir o presente documento, bem como todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e aos serviços que prestam.
- 5.As normas constantes neste documento são aceites por todas as entidades referidas no número anterior, no ato da sua candidatura.

Artigo 2º

Data de realização da FeirOurém

A Feirourém realizar-se-á no período de 19 a 23 de junho de 2023, no Parque da Cidade António Teixeira e no Centro Municipal de Exposições.

Artigo 3.º

Gestão da Feira

A gestão e organização da Feira compete ao Serviço de Atividades Municipais do Município de Ourém que terá um secretariado permanente no Centro Municipal de Exposições

Artigo 4.º

Competências da Entidade Gestora

- a) Definir a concreta localização dos lugares adjudicados;
- b) Planeamento do recinto e gestão diária do evento.

Capítulo II Procedimento

Artigo 5.º

Apresentação de candidaturas

1. Podem apresentar candidatura para participar na Feirourém, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer, e desde que esta se enquadre no âmbito das iniciativas a realizar nesta Feira.
2. A candidatura implica a aceitação das normas do presente programa e todas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.
3. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, promover ou permitir a promoção ou venda de produtos ou ainda exercer atividades diferentes das que foram propostas na sua candidatura e devidamente aprovadas pela Comissão que sejam contrárias à Lei ou ao presente documento-
4. As candidaturas à participação na Feirourém 2024, devem ser apresentadas em envelope fechado até ao dia **17 de maio**, indicado no exterior “Candidatura a Lugar X Feirourém 2024”.
5. Os envelopes devem conter o boletim de candidatura corretamente preenchido, cheque ou talão de transferência bancária no valor de 50% da proposta apresentada (este valor é devolvido em caso de não seleção)
6. Devem ser ainda enviados os seguintes documentos:
 - a) Fotografia do equipamento
 - b) Fotocópia do Seguro de Responsabilidade Civil;
 - c) Certificado de inspeção
7. O valor proposto pelo lugar que pretende ocupar e que deve ser obrigatoriamente inscrito na proposta deve ser sempre igual ou superior à base de licitação abaixo indicadas.
8. Propostas abaixo do valor de licitação são automaticamente excluídas.

Artigo 6.º

Abertura e Análise das candidaturas – Atribuição Lugares

1. Os lugares são devidamente assinalados no mapa anexo.
2. Os envelopes com as propostas são abertos no dia 20 de maio, pela organização, sendo posteriormente elaborada a listagem ordenada de acordo com os seguintes parâmetros:
 - a) Valor proposta
 - b) Assiduidade
 - c) Ordem de receção nos serviços da candidatura devidamente identificada
 - d) Caso um lugar obtenha duas ou mais candidaturas, a sua adjudicação será efetuada do seguinte modo:
 - Apresente a proposta de pagamento mais elevada;
 - Antiguidade (presenças nas últimas duas edições)
3. À organização é reconhecido o direito de excluir candidatos que tenham em edições anteriores evidenciado mau relacionamento com a organização e outros feirantes, se o tipo de instalação não corresponder ao mencionado na ficha de candidatura, desrespeito pelas condições gerais e desistência sem justificação, verificadas em edições anteriores.
4. No dia 21 de maio, a organização publicará as listagens dos candidatos admitidos e os lugares a ocupar por estes.

- 5.No período decorrente entre 22 e 24 de maio, os candidatos podem apresentar a sua reclamação mediante carta escrita acompanhado de provas que sustentam a razão da reclamação. Esta deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ourém.
- 6.A partir do dia 30 de maio, os lugares consideram se definitivamente distribuídos, não podendo haver qualquer reclamação.
- 7.A organização reserva-se ao direito de penalizar em edições futuras candidatos que sendo selecionados, desistam dos lugares. Só é aceite justificação em caso de:
 - a)Morte do adjudicatário;
 - b)Falência ou insolvência do adjudicatário;
 - c)Situação de doença devidamente justificada (analisada pelo júri)
- 8.A organização reserva se o direito de em caso de lugares livres, atribuir os mesmos através de convite, com um acréscimo de 20% ao valor de licitação base.

Artigo 7.º

Competências da Entidade Gestora

- 1.É da competência exclusiva da organização a atribuição e distribuição de espaços, que será efetuada de acordo com a planta de organização do espaço e interesse do evento.
- 2.A organização poderá alterar os espaços atribuídos ou realizar alterações na sua distribuição, desde que a organização do evento, ou razões de segurança, assim o exijam.

Artigo 8.º

Aceitação e atribuição de lugares

- 1.Os candidatos a quem tenha sido aprovada a sua participação devem proceder ao pagamento dos restantes 50% até ao dia 7 de junho, sendo este valor pago após emissão de fatura onde é gerado um código para pagamento. Os 20% a título de caução do montante base de licitação para o lugar que concorrem deve ser transferido para o **IBAN PT50.0033.0000.45591848821.05**
- 2.O comprovativo deve ser enviado para o email eventos@mail.cm-ourem.pt
- 3.As adjudicações só se tornam efetivas após este pagamento.
- 4.No caso de não efetivar o pagamento até ao dia 7 de junho às 23h59, o lugar é considerado vago, podendo a organização convidar interessados em ocupar esses lugares através do meio previsto no n.º 8 do artigo. 6.º
- 5.Os 20% de valor de caução destinam se a garantir o cumprimento do regulamento geral da Feirourém como também à cobertura de prejuízos ou danos provocados pelo candidato.
- 6.Os cheques/depósitos caução são devolvidos no final do evento desde que não se verifique nenhuma das situações mencionadas no ponto anterior.

Artigo 9.º

Desistências

- 1.A desistência tem de ser fundamentada e justificada sendo apenas aceite em casos mencionados no n.º 7 do artigo. 6.º
- 2.Em caso de desistência de um candidato já aceite, a organização procederá ao convite no prazo de 48h à abertura de novo concurso para ocupação desse lugar, acrescentando 10% sobre o preço base de licitação.
- 3.A desistência não justificada, implica a perda dos valores já pagos, ou seja, os 50% e a caução e a penalização de não poder participar na Feirourém no mínimo de 2 anos.

Artigo 10.º

Base de Licitação

1. Divertimentos para adultos:

1 lugar de pista de automóveis adultos	3.000€
1 carrossel de adultos	2.000€
1 Kanguru	2.000€
1 novidade	2.000€
1 smashing	2.000€
1 reboque realidade virtual	600€

2. Divertimentos para crianças

1 lugar pista automóvel criança	500€
1 lugar circuito infantil	500€
1 lugar carrossel infantil	500€
1 lugar barco/aviões infantil.....	500€

3. Divertimentos diversos

1 lugar de tombola grande (superior a 8m).....	1300€
1 Tombola pequena (até 8 metros)	1000€

São considerados tombolas todos os jogos do tipo sorteio

4. Outros divertimentos

A instalação de máquinas de moeda (soco, pontapé) carece de autorização da organização que indicará o local de instalação estando as mesmas sujeitas a um pagamento de 80€ por máquina.

*Aos valores base acresce IVA à taxa legal

Artigo 11.º

Comidas e bebidas

Zona de comidas

2 lugares para venda de faturas (máx 7x5).....	600€
1 lugar pão com chouriço (10x5).....	750€
1 lugar pizza (7x5).....	600€
2 lugares outras comidas (bifanas, caco, vegan)(max 7x5).....	600€
1 lugar Kebab (7x5).....	600€
2 lugares pipocas/algodão doce	100€
2 lugares crepes, tripas, waffles, gelados artesanais.....	300€

*Ao valor base acresce IVA à taxa legal

A organização reserva se ao direito de distribuir os espaços para melhor organização do evento. As dimensões de cada equipamento é obrigatório ser indicado na ficha de inscrição. A organização compromete se sempre que possível evitar a colocação de 2 concorrentes com o mesmo produto lado a lado.

Artigo 12.º

Montagens e ligações de energia

- 1.O período de montagem será de **17 a 19 de junho** (até às 15h00 do dia 19)
- 2.Não poderão dar início à montagem de qualquer instalação sem a presença de um elemento da organização.
- 3.Chegadas após as 20h00 deverá aguardar pelo dia seguinte para iniciar a montagem.
- 4.As ligações elétricas e de água serão efetuadas no dia 18 de junho.

Artigo 13.º

Normas de Segurança

Todos os feirantes instalados no recinto da Feirourém devem respeitar as seguintes disposições:

- Não ocupar as vias de acesso à circulação dentro do recinto;
- Obedecer às normas de segurança das instalações elétricas
- Não pode fazer puxadas de eletricidade
- Disponer de extintores

Artigo 14.º

Desmontagens

- 1.O terreno ocupado tem de ficar livre obrigatoriamente até ao dia 26 de junho sob pena da perda da caução e pagamento diário de uma importância a definir pela organização
- 2.A desmontagem durante a feira assim como a não abertura e fecho nos horários indicados pela organização, implica a perda da caução.

Artigo 15.º

Horários de funcionamento de *Comidas e divertimentos*

- 19 junho- abertura às 18h00- encerramento às 02h30
- 20 junho- abertura às 15h00 - encerramento às 02h30
- 21 junho- abertura às 15h00 - encerramento às 02h30
- 22 junho- abertura às 15h00 - encerramento às 02h30
- 23 junho- abertura às 15h00 - encerramento às 02h30

No decorrer dos concertos é obrigatório a suspensão sonora dos divertimentos e demais instalações que tenham este equipamento.

Artigo 16.º

Vigilância e Limpeza

- 1.A vigilância do recinto é da competência da organização que contrata uma empresa especializada para esse efeito.
- 2.É da inteira responsabilidade dos feirantes a vigilância dos seus próprios espaços, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.
- 3.A limpeza dos espaços comuns é assegurada pela Câmara Municipal de Ourém
- 4.Os participantes são obrigados a manter os seus locais de venda limpos e colocar o lixo nos contentores respetivos distribuídos pelo recinto para esse efeito.
- 5.É obrigatório a separação de resíduos,

Artigo 17.º

Disposições Gerais

- 1.É expressamente proibido o trânsito ou permanência de vendedores ambulantes aos quais não tenha sido atribuído lugar no recinto da Feirourém, durante o período da mesma.
- 2.É proibido a permanência de qualquer veículo dentro do recinto a partir das 16h00 do dia 19 de junho.

Artigo 18.º

Área de Dormitórios

- 1.A Câmara Municipal de Ourém, disponibiliza um espaço para instalação de equipamentos que permitam a pernoita dos participantes. Irá existir uma área reservada a dormitórios e a mesma será limitada, os participantes deverão efetuar o seu pedido junto da organização.
- 2.O não preenchimento do pedido pode condicionar a atribuição de lugar.
- 3.Cada candidato poderá beneficiar, apenas de 1 lugar por cada candidatura.

Artigo 19.º

Publicidade

O presente documento será publicitado através de Edital a afixar no edifício sede do Município de Ourém e seu sítio, em <https://www.ourem.pt/>.

Artigo 20.º

Anexos

Fazem parte integrante do Programa, como seu anexo, a planta com a organização das áreas da Feirourém 2024

----- Município de Ourém, -----

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.04.16 14:37:54 +01:00

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Ficha de Inscrição
DIVERSÕES
INSTALAÇÃO DE COMIDAS



A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

DATA RECEÇÃO / /
ESPAÇO ATRIBUÍDO

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE

MORADA

CÓDIGO POSTAL

NIF

N.º TELEFONE N.º TELEMÓVEL

E-MAIL @

PESSOA A CONTACTAR

OBSERVAÇÕES

CANDIDATA - SE A:

DIVERTIMENTO/JOGOS/FARTURAS/OUTRAS COMIDAS: LUGAR:

SETOR DE ATIVIDADE

NOME DO EQUIPAMENTO

COMPRIMENTO

LARGURA

ÁREA

CIRCULAR

LOTAÇÃO

POTÊNCIA ELÉTRICA

COMIDAS: LUGAR:

SETOR DE ATIVIDADE

NOME DO EQUIPAMENTO

COMPRIMENTO

LARGURA

ÁREA

CIRCULAR

POTÊNCIA ELÉTRICA

PONTO DE ÁGUA

DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE BOLETIM.

DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DO RESPECTIVO EDITAL BEM COMO DOS ANEXOS QUE O INTEGRAM, COMPROMETENDO-ME A DAR CUMPRIMENTO AOS TERMOS E CONDIÇÕES NELES ESTABELECIDAS.

MAIS DECLARO, AUTORIZAR A COMISSÃO DA FEIROURÉM 2024, A UTILIZAR A INFORMAÇÃO CONSTANTE NESTE IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA OFICIAL OU OUTRAS PUBLICAÇÕES A REALIZAR E NA LISTAGEM DE PARTICIPANTES QUE CONSTARÁ NO SITE DO MUNICÍPIO DE OURÉM.

DATA - -

ASSINATURA (LEGÍVEL)

AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENTREGUES, VIA CTT (PRAÇA D. MARIA II, N.º1 - 2490-499 OURÉM), PRESENCIALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, ATÉ ÀS 16.00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO, EM ENVELOPE FECHADO E LACRADO COM IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO ESPAÇO QUE PRETENDE OCUPAR (TIPO DE DIVERTIMENTO OU OUTROS). AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO 20 DE MAIO.

AS ENTIDADES QUE REGISTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ANTERIORES ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM, SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO ATÉ AO DIA DE ENTREGA DO BOLETIM DE CANDIDATURA.

Município de Ourém . Praça D. Maria II, n.º1 . 2490-499 Ourém . T. 249 540 900 . geral@cm.ourem.pt . www.ourem.pt